Dinna

Dinnex Expander®

artifício pirotécnico



Fragmentador de Rochas

Gerador de Gases Instantâneos

INICIAÇÃO DO CARTUCHO DE DINNEX EXPANDER®

Os cartuchos de **DINNEX Expander®** são acionados através de iniciadores elétricos (Squib) conectados a uma linha tronco em série ou paralelo através de conectores.

Recomendado o uso das **Maletas Dinna In** em desmontes urbanos com o uso do artifício pirotécnico **DINNEX Expander®**, como também, em desmontes com explosivos convencionais, visando em primeiro lugar a segurança dos técnicos e clientes nas operações.

Para Linha Tronco **utilizar cabos PP** encapados com fio duplo de 1,5 mm ou fio duplo bicolor de 2,5 mm, distância variável conforme avaliação de segurança do Técnico Blaster.

Cabos, Squibs e Carretel Rebobinador fornecidos separadamente.

SQUIBS ELÉTRICOS disponíveis nos comprimentos de: 2 metros , 3 metros e 5,5 metros.



APLICAÇÃO

O cartucho pirotécnico industrial **DINNEX Expander ®** é um fragmentador de rochas para áreas com restrições ao uso dos explosivos convencionais, tais como áreas habitadas, e vias públicas, e presença e circulação de pessoas, tráfego de veículos, máquinas e equipamentos. Está baseada num composto pirotécnico propelente integrado em um cartucho que deflagra quando é iniciado gerando grandes volumes de gases inofensivos formados por nitrogênio e dióxido de carbono.

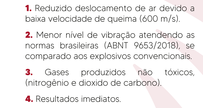


CLASSIFICAÇÃO DO DINNEX EXPANDER®

O cartucho **DINNEX Expander®** é classificado como artifício pirotécnico industrial com **nível de controle 3**, segundo os regulamentos das Nações Unidas para materiais perigosos, sendo **isento de solicitação de autorização para uso.**

Nº DE RISCO	Nº DE ONU	CLASSE/SUBCLASSE DE RISCO
1	0432	1.4 S
EXPLOSIVO	ARTIFÍCIO PROTÉCNICO PARA FINS TÉCNICOS	

GHS-SISTEMA GLOBALIZADO DE ROTULAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS.



BENEFÍCIOS

1. Reduzido deslocamento de ar devido a baixa velocidade de queima (600 m/s).

2. Menor nível de vibração atendendo as normas brasileiras (ABNT 9653/2018), se comparado aos explosivos convencionais.

3. Gases produzidos não tóxicos, (nitrogênio e dioxido de carbono).

4. Resultados imediatos.

5. Facilidade de Transporte e Aplicação em relação as exigências da legislação vigente aos explosivos convencionais.

6. Flexibilidade na Aplicação da Tecnologia.

7. Custos reduzidos se comparados com as alternativas convencionais não explosivas.

8. Produto Biodegradável.

ARMAZENAGEM

Armazenar o produto pirotécnico **DINNEX Expander®** em local especifico e exclusivo, protegido do calor, umidade, fiação elétrica, tempestades elétricas e violações externas.

VALIDADE E GARANTIA DO PRODUTO

O produto em sua embalagem original e devidamente armazenado tem validade e garantia de desempenho pelo prazo de 5 anos.

CARTUCHOS DE DINNEX EXPANDER®

DINNEX Expander®	Dinnex 60	Dinnex 100	Dinnex 200	Dinnex 300
Diâmetro	35,0 mm	35,0 mm	35,0 mm	35,0 mm
Comprimento	150 mm	200 mm	330 mm	510 mm
Peso	75 g	110 g	215 g	325 g
Carga	55 g	90 g	180 g	270 g
Nº ONU	432	432	432	432
Classe Risco	1.4 S	1.4 S	1.4 S	1.4 S
Validade do Produto	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos
Nº Cartuchos p/Caixas	48 peças	36 peças	24 peças	24 peças

TRANSPORTE

O transporte de **cargas especiais** como pirotécnicos é regulamentado no Brasil pela **Lei nº 10.233/2001** e por resoluções da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). A Resolução **ANTT nº. 5.947/2021** e modificações definem a classificação dos produtos e caracteriza como devem ser identificados, embalados, como deve ser feita a sinalização do veículo que os transportam e a documentação necessária.

ESCOLTA ARMADA
ANEXO G – PORTARIA Nº 147
COLOG/2019 - EXÉRCITO

DISPENSADO

PROPRIEDADES DO DINNEX EXPANDER®

Densidade	1,582 g/cm3
Velocidade Média	600 m/s
Pressão Máxima	460 mpa
Energia Específica	5.121 joules/g

Dinna
explosivos e desmonte de rochas

(51) 3712-7080 | www.dinna.com.br
contato@dinna.com.br
Linha Santa Rita, Interior – Estrela/RS